LEI MUNICIPAL Nº 6.390 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 1.307.822,49, NO EXERCÍCIO DE 2024.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R$ 1.307.822,49, para a seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Ficha	Valor
35.000 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
35.001 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
35.001.26.782.1.2216.3.3.60.41 – Contribuições	763	R$ 1.307.822,49
2.711.000.0000 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrente de Repartições de Receitas		R$ 1.307.822,49

Art. 2° - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme art. 43, § 1°, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 1.307.822,49 (um milhão, trezentos e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal